



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 156, de 8 de dezembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

l – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.592.560,68 (um milhão quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	1.750,00
17240 10087 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM.....R\$	1.750,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.0014.2-058 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	170.000,00
03410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	170.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	38.695,29
05530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	38.695,29

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-109 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	129.400,00
07070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	129.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-138 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	28.600,00
08470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	28.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.2-149 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	118.880,00
09100 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTRATO DE CONCES FUNDO DO MEIO AMBIENTE.....R\$	118.880,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.0002.2-150 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	34.000,00
09150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	34.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000.000,00
10580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.243.0012.6-204 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	50.309,39
13540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	50.309,39

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-214 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.539,00
13860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.539,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.616,00
14360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.616,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.271,00
14990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.271,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.6-262 IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
16480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.500,00
16560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.592.560,68

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 245.448,27 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	448,27
01991 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	448,27

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-087 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	145.000,00
05501 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	145.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	100.000,00
11688 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100.000,00

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 245.448,27

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-011 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	30.000,00
00480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
00500 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
01290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-045 PLANEJAMENTO URBANO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
02630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
03510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.550,00
17180 10087 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV ITAIPU BINACIONAL 2º FESTIVAL DE CURTA-METRAGEM	R\$	1.550,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 3

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 18.195,29
04710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 18.195,29

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-078 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 145.000,00
04720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 145.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.500,00
05540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-110 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 260.000,00
07080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 260.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.0002.2-115 ATIVIDADES DO GAB SEC DESENVOLV ECONÔMICO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
07330 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 11.334.0002.2-116 ATIVID DEPTO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
07420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-131 GERENCIAMEN DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00
07920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-134 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 28.600,00
08210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 28.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-137 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 19.000,00
08460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 19.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0027.2-147 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00
08930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.0030.2-158 REFORMAS E MELHORIAS EM UNIDADES HABITACIONAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 34.000,00
09610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 34.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....R\$ 100.000,00
10510 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ 100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.122.0038.1-197 CENTRO AGROPECUÁRIO

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 525.000,00
13120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 525.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.0012.2-203 MANUTENÇÃO RECURSOS HUMANOS - GAB SMAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.309,39
13380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.309,39
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00
13390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.000,00
13410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-214 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.539,00
13850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.539,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTESR\$ 8.616,00
14230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.616,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 2.271,00
14880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.271,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-239 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 20.000,00
15510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.001 - 04.122.0002.2-252 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$ 90.000,00
15910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 90.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.243.0053.5-260 INFRAESTRUTURA PARA PROGRAMAS DE APOIO À JUVENTUDE E ADOLESCÊNCIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 3.500,00
16400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 5.000,00
16610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.608.080,68

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 110.848,27 (cento e dez mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos);

b) fonte 10043 – SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DO MEIO AMBIENTE, no valor de R\$ 118.880,00 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta reais).

III – recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira do Convênio Itaipu Binacional 2º Festival de Curta-Metragem – fonte 10087, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 157, de 8 de dezembro de 2015

Autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, recursos financeiros a entidades da sociedade civil e a órgãos públicos, visando ao desenvolvimento de programas de atendimento e de defesa de direitos à pessoa idosa.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 5

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, recursos financeiros a entidades da sociedade civil e a órgãos públicos, visando ao desenvolvimento de programas de atendimento e de defesa de direitos à pessoa idosa.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a transferir, no ano de 2016, através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundo da Campanha do Imposto de Renda, a entidades da sociedade civil e órgãos públicos que desenvolvem programas de atendimento e/ou de defesa de direitos de pessoas idosas.

§ 1º – O auxílio financeiro de que trata o **caput** deste artigo destina-se ao pagamento de programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos de pessoa idosa, nas áreas de assistência social, educação, esporte e lazer, cultura e saúde, compreendendo despesas de custeio e de capital, de forma a complementar o atendimento e as ações de defesa de direitos de pessoas idosas prestado por entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos públicos, registrados no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

§ 2º – O detalhamento do repasse referido neste artigo e a especificação dos valores por programa dar-se-ão através de lei específica no ano de 2016, após o cumprimento das etapas legais do processo pelo CMDI e pela Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, à qual o Conselho está administrativamente vinculado.

§ 3º – Para a regularização do repasse, serão observadas todas as legislações vigentes de forma a cumprir as normativas legais que tratam da autorização para transferências voluntárias de recursos públicos a entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º – O repasse dos recursos pelo FMDI a entidades e programas municipais ocorrerá somente em caso de haver arrecadação através da Campanha do Imposto de Renda, destinada ao atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa no Município.

Art. 3º – As exigências a serem atendidas pelas entidades e programas municipais para a obtenção de recursos oriundos da Campanha do Imposto de Renda e a forma da prestação de contas serão estabelecidas em regulamento próprio aprovado pelo CMDI, observadas as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 4º – A não aplicação dos auxílios financeiros de que trata a presente Lei no atendimento das finalidades previstas nos respectivos Planos de Trabalho e de Aplicação, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor, devidamente corrigido, aos cofres públicos municipais, além do impedimento em receber novo auxílio sob o mesmo título.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 158, de 8 de dezembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em propriedade particular.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em propriedade particular.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar investimentos no valor de até R\$ 36.275,73 (trinta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) no imóvel identificado como lote urbano nº 180 da quadra nº 01 da Vila Operária, nesta cidade de Toledo, de propriedade da Mitra Diocesana de Toledo, conforme Matrícula nº 38.832 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

Parágrafo único – Os investimentos de que trata o **caput** deste artigo compreendem a construção da segunda parte de muro de contenção e obras complementares no imóvel nele referido, para possibilitar o adequado escoamento e destinação final das águas de chuva despejadas da cobertura do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Reinaldo Arrosi, edificado no imóvel lindeiro, integrante do patrimônio público municipal.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 159, de 8 de dezembro de 2015

Institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Emancipar”.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 6

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Emancipar”.

Art. 2º – Fica instituído, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Emancipar”, que tem por objetivo atender, através de transferência de renda, articulada com a oferta de serviços públicos, famílias e indivíduos em situação de risco social e pessoal em decorrência de violação de direitos e rompimento de vínculos familiares.

§ 1º – Para os efeitos desta Lei considera-se situação de risco pessoal e social a existência de pessoas em situação de violação de direito com vínculos familiares rompidos e que, excepcionalmente, se enquadrem nas seguintes condições:

I – mulheres vítimas de violência doméstica, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), sob apuração em inquérito policial ou em ação judicial, que, cumulativamente, apresentem as seguintes condições:

- a) não possuam família extensa residente no Município ou não tenham condições de restabelecer os vínculos com família residente em Toledo;
- b) não possuam renda própria ou possuam renda per capita de até 1/4 do salário mínimo nacional;
- c) não possuam casa própria.

II – jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes do Município de Toledo, acolhidos em decorrência de situações de violação de direitos e com rompimento de vínculos familiares, ao serem desligados do referido Serviço exclusivamente em razão de completarem dezoito anos de idade.

§ 2º – A disponibilização, gestão, execução, acompanhamento e monitoramento dos benefícios de que trata esta Lei serão feitos separadamente por cada órgão, cabendo:

I – à Secretária de Políticas para Mulheres, os casos previstos no inciso I do parágrafo anterior;

II – à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, os casos previstos no inciso II do parágrafo anterior.

Art. 3º – O Programa “Emancipar” compreende os seguintes benefícios de transferência de renda:

- I – Aluguel Social;
- II – Bolsa-Auxílio.

Art. 4º – O benefício “Aluguel Social”, individual, não vitalício e intransferível, constitui-se de repasse mensal em pecúnia, através de depósito bancário na conta do beneficiário, para efetuar pagamento de aluguel.

§ 1º – O benefício “Aluguel Social” para ambos os beneficiários será ofertado pelo período de até 1 ano, não sendo prorrogável.

§ 2º – O valor a ser repassado para o beneficiário será de acordo com a comprovação do custo do aluguel, respeitando o valor limite de:

- I – até 80% (oitenta por cento) do salário mínimo

nacional vigente, para as mulheres vinculadas, de acordo com o inciso I do § 2º do artigo 2º, à Secretaria de Políticas para Mulheres;

II – até 70% (setenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, para jovens egressos do acolhimento institucional para adolescentes, vinculados, nos termos do inciso II do § 2º do artigo 2º, à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família.

§ 3º – O benefício “Aluguel Social” será repassado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

§ 4º – A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal ao respectivo locatário serão de responsabilidade do titular do benefício.

§ 5º – O beneficiário do “Aluguel Social” deverá prestar contas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês do recebimento, através da apresentação de Recibo ou Nota Fiscal, comprovando o uso do benefício para o pagamento de aluguel, perante a Secretaria responsável pela gestão do benefício.

§ 6º – O benefício “Aluguel Social” será liberado mensalmente ao beneficiário, somente após a comprovação da utilização do benefício do mês anterior.

§ 7º – Cessará o repasse do benefício de “Aluguel Social” antes do prazo previsto no § 1º deste artigo ao beneficiário que:

- I – retornar à sua família de origem ou extensa;
- II – mudar-se para outro município;
- III – descumprir o cronograma de acompanhamento, elaborado pela equipe técnica responsável vinculada à respectiva Secretaria;
- IV – em caso de óbito.

Art. 5º – O benefício “Bolsa-Auxílio”, individual, não vitalício e intransferível, constitui-se de repasse mensal em pecúnia, através de depósito bancário na conta do beneficiário, destinado a:

I – mulheres vítimas de violência doméstica, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), sob apuração em inquérito policial ou em ação judicial, que, cumulativamente, apresentem as seguintes condições:

- a) não possuam família extensa residente no Município ou não tenham condições de restabelecer os vínculos com família residente em Toledo;
- b) não possuam renda própria ou possuam renda per capita de até 1/4 do salário mínimo;
- c) não possuam casa própria.

II – jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes do Município de Toledo, acolhidos em decorrência de situações de violação de direitos e com rompimento de vínculos familiares, ao serem desligados do referido Serviço exclusivamente em razão de completarem dezoito anos de idade.

§ 1º – O valor da Bolsa-Auxílio a ser repassada para o beneficiário será de:

- I – um salário mínimo nacional vigente, pelo prazo de até um ano, para as mulheres mencionadas no inciso I do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 7

caput deste artigo;

II – 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, no período compreendido entre os dezoito anos até vinte e um anos incompletos, para os jovens egressos do Acolhimento Institucional.

§ 2º – O benefício Bolsa-Auxílio será repassado mensalmente ao beneficiário através de depósito em conta bancária, até o 10º (décimo) dia útil do mês.

§ 3º – A disponibilização do benefício Bolsa-Auxílio destinado ao jovem egresso do Acolhimento Institucional sofrerá um decréscimo de 10% (dez por cento) ao mês nos últimos seis meses de sua disponibilização, em razão da transição para desligamento devido ao alcance da idade de vinte e um anos incompletos.

§ 4º – Cessará o repasse do benefício de Bolsa-Auxílio antes do prazo previsto nos incisos I e II do § 1º deste artigo ao beneficiário que:

- I – retornar à sua família de origem ou extensa;
- II – mudar-se para outro município;
- III – descumprir o cronograma de acompanhamento, elaborado pela equipe técnica responsável vinculada à respectiva Secretaria;
- IV – em caso de óbito.

Art. 6º – São competências do Município de Toledo, por sua Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), em relação às mulheres beneficiárias do “Aluguel Social” e/ou da Bolsa-Auxílio:

- I – efetuar o seu acompanhamento mensal, através da respectiva equipe técnica responsável;
- II – articular, encaminhar e monitorar a inserção das mulheres nos Programas da Secretaria de Políticas para Mulheres e demais políticas públicas, conforme a necessidade em cada caso;
- III – realizar a avaliação trimestral da situação das mulheres beneficiárias.

Art. 7º – São competências do Município de Toledo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família (SMAS), relativamente ao jovem beneficiário do “Aluguel Social” e da Bolsa-Auxílio:

- I – efetuar o seu acompanhamento mensal, através da respectiva equipe técnica do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes;
- II – promover a articulação intersetorial para acesso do jovem egresso a cursos profissionalizantes e à sua colocação no mercado de trabalho;
- III – realizar avaliação trimestral da situação do jovem egresso do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes.

Parágrafo único – O acompanhamento realizado pela equipe técnica do Acolhimento para adolescentes cessará quando:

- I – o jovem egresso completar vinte e um anos de idade;
- II – cessar o repasse dos benefícios.

Art. 8º – É de responsabilidade do beneficiário do “Aluguel Social” e da “Bolsa-Auxílio”, enquanto estiver recebendo os benefícios, manter o compromisso:

- I – de participar e de frequentar as atividades

de programas de qualificação profissional, quando encaminhado e inserido;

II – de assumir vaga de trabalho quando colocado no mundo do trabalho, de forma a contribuir com sua autonomia financeira e desenvolvimento cidadão;

III – quanto à continuidade da formação educacional;

IV – de prestar contas dos valores recebidos referentes ao “Aluguel Social”, conforme estabelecido no § 5º do artigo 4º desta Lei;

V – de cumprir o Plano de Acompanhamento realizado juntamente com as equipes técnicas das respectivas Secretarias.

Art. 9º – O quantitativo de benefícios de “Aluguel Social” e de “Bolsa-Auxílio” do Programa “Emancipar” para o público alvo, corresponderá:

I – para o público alvo vinculado à Secretaria de Políticas para Mulheres, anualmente, à quantidade de demanda apresentada, condicionada à disponibilidade orçamentária;

II – para o público alvo vinculado à Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, anualmente, ao número de usuários que forem desligados do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes, em razão de completarem dezoito anos, sem possibilidade de retorno à família de origem ou extensa ou de inserção em família substituta.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 160, de 10 de dezembro de 2015

Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a executar serviços e a fornecer bens à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a executar serviços e a fornecer bens à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo.

Art. 2º – A Lei “R” nº 97, de 17 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a executar serviços e a fornecer bens para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo, até o valor total de R\$



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 8

21.412,43 (vinte e um mil quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos), conforme segue:
...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 161, de 10 de dezembro de 2015

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termo de Transação Judicial e procede à desafetação de bens imóveis incorporados ao patrimônio público municipal.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termo de Transação Judicial e procede à desafetação de bens imóveis incorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigações assumidas no Termo de Transação Judicial, firmado em 9 de março de 2015, com Almir Francisco Dal Bosco e Outros, nos Autos nº 0009743-08.2011.8.16.0170, de Ação Declaratória, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – O cumprimento do avençado no Termo de Transação Judicial referido no **caput** deste artigo consiste:

I – por parte do Município de Toledo:
a) na renúncia à doação dos lotes urbanos nele mencionados, efetuada pelos loteadores ao Município de Toledo, em conformidade com o que dispunha o inciso VII do **caput** do artigo 8º da Lei nº 1.945/2006, com a consequente reversão aos doadores, exceto dos lotes urbanos nºs 41 e 42 da quadra nº 37 do Loteamento 15 de Agosto, com área de 320,00m² cada, Matrículas nºs 12.172 e 12.173 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, e dos imóveis que resultaram de sua unificação/desmembramento, por já terem sido utilizados pelo Município em programas habitacionais;

b) na indenização dos loteadores/doadores no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao valor dos lotes urbanos nºs 41 e 42 da quadra nº 37 do Loteamento 15 de Agosto, com área de 320,00m² cada, que resultaram nos lotes urbanos nºs 405, 411 e 420 da mesma quadra, com áreas de 224,00m², 192,00m² e 224,00m², respectivamente, efetuando-se tal indenização mediante compensação com

débitos tributários de IPTU, devidos pelos loteadores/doadores e por terceiros interessados, até o limite em que os valores se compensarem, conforme planilha que integra o Termo de Transação, com a consequente quitação recíproca dos valores;

c) na solicitação de cancelamento do registro das doações dos imóveis nele especificados nas respectivas Matrículas imobiliárias, sem qualquer incidência de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), observado o disposto na parte final da alínea “a” deste inciso.

II – por parte dos loteadores/doadores:

a) na assunção de todas as despesas que se fizerem necessárias para a desconstituição dos atos de doação dos imóveis e para o restabelecimento da respectiva propriedade em seu favor;

b) na renúncia a todo e qualquer direito eventualmente existente, a título de indenização material, moral ou pessoal, em virtude da doação efetivada em decorrência do inciso VII do **caput** do artigo 8º da Lei nº 1.945/2006;

c) na assunção da integralidade das custas do processo (Autos nº 0009743-08.2011.8.16.0170, da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo).

III – por parte do advogado e procurador dos loteadores/doadores: na renúncia aos honorários de sucumbência fixados em seu favor no processo referido na alínea “c” do inciso anterior.

Art. 3º – Para fins de cumprimento do Termo de Transação de que trata esta Lei, ficam, também, desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical, os seguintes imóveis, situados no Loteamento “15 de Agosto”, nesta cidade:

I – originariamente doados: lotes urbanos nºs 44, 45 e 46 da quadra nº 37, com área de 320,00 m² cada;

II – resultantes da unificação/desmembramento dos mencionados no inciso anterior: lotes urbanos nºs 389, 382, 376, 370 e 364 da mesma quadra nº 37, com área de 192,00m² cada.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 163, de 10 de dezembro de 2015

Autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóvel à empresa Engeltex Equipamentos Ltda. e a liberar os respectivos ônus.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 9

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doação de imóvel à empresa Engeltex Equipamentos Ltda. e a liberar os respectivos ônus.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a considerar cumpridos satisfatoriamente os encargos estabelecidos na Lei “R” nº 145, de 22 de novembro de 2007, que autorizou a doação à empresa Engeltex Equipamentos Ltda. do lote urbano nº 118 da quadra nº 39 do Loteamento Centro Industrial “Heriberto Beutler de Cecco”, nesta cidade, com área de 1.160,66m² (um mil cento e sessenta metros e sessenta e seis decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 50.071 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, fica, também, o Município de Toledo autorizado a liberar os ônus estabelecidos para a donatária na Lei “R” nº 145/2007.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 164, de 10 de dezembro de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 220.283,00 (duzentos e vinte mil duzentos e oitenta e três reais)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-113 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	23.980,00
07250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	23.980,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-133 PROG DE DESENV SUSTENTÁV E PROTEÇ AO MEIO AMBIENTE		
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	68.000,00
08170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.000,00
08180 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	49.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	3.303,00
09290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.303,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	95.283,00
---	------------	------------------

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001- 26.782.0052.2-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	125.000,00
00130 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R\$	125.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 10

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO R\$ 125.000,00

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 21.418,23 (vinte e um mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.1-269 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 10.000,00
00901 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 1.963,52
10571 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica..... R\$ 1.963,52
4.4.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 9.454,71
10572 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica..... R\$ 9.454,71

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 21.418,23

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta, o cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-021 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.402,00
01170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.402,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 8.598,00
01180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 8.598,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.1-110 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 23.980,00
07080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 23.980,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.12-136 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 19.000,00
08410 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 19.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 3.200,00
09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 3.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 103,00
09280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 103,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 49.000,00
09820 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 1 7 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD)..... R\$ 49.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-182 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 11.418,23
10960 00495 495 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção Básica..... R\$ 11.418,23

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 116.701,23

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001- 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 65.000,00
00030 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito R\$ 65.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 60.000,00
00120 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito R\$ 60.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 11

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO R\$ 125.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 781, de 9 de dezembro de 2015

Altera o Decreto nº 544/2015, que dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas de arrecadação;

considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo I, que dispõe sobre as Metas de Arrecadação, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por fonte de recurso referente ao Fundo Municipal de Trânsito e ao Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, que integra o Decreto nº 544, de 15 de janeiro de 2015, passa a vigorar na forma do que acompanha este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I
METAS DE ARRECADAÇÃO 2015
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015
FUNREBOM

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	JAN		FEV		MAR	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
515	FUNREBOM	700,00	41.454,18	750,00	36.272,41	750,00	41.454,18
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	700,0000	41.454,1800	750,0000	36.272,4100	750,0000	41.454,1800

ANEXO I
METAS DE ARRECADAÇÃO 2015
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015
FUNREBOM

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ABR		MAI		JUN	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
515	FUNREBOM	800,00	46.635,96	800,00	41.454,18	800,00	46.635,96
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	800,0000	46.635,9600	800,0000	41.454,1800	800,0000	46.635,9600



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 12

ANEXO I
METAS DE ARRECADAÇÃO 2015
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015
FUNREBOM

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	JUL		AGO		SET	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
515	FUNREBOM	850,00	36.272,41	850,00	36.272,41	850,00	41.454,18
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	850,0000	36.272,4100	850,0000	36.272,4100	850,0000	41.454,1800

ANEXO I
METAS DE ARRECADAÇÃO 2015
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015
FUNREBOM

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	OUT		NOV		DEZ	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
515	FUNREBOM	900,00	46.635,96	950,00	46.635,96	33.000,00	88.999,50
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,00
	TOTAL	900,0000	46.635,9600	950,0000	46.635,9600	33.000,0000	89.111,5000

ANEXO I
METAS DE ARRECADAÇÃO 2015
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015
FUNREBOM

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	TOTAL		TOTAL	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
515	FUNREBOM			42.000,00	550.177,29
999	Reservas de Contingências			0,00	112,00
	TOTAL			42.000,00	550.289,29

508.289,29

ANEXO I
METAS DE ARRECADAÇÃO 2015
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015
FUNDO DE TRÂNSITO

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	JAN		FEV		MAR	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
509	Gerenciamento do Trânsito	189.000,00	166.320,00	189.000,00	145.530,00	189.000,00	124.740,00
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	189.000,00	166.320,00	189.000,00	145.530,00	189.000,00	124.740,00

ANEXO I
METAS DE ARRECADAÇÃO 2015
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015
FUNDO DE TRÂNSITO

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	ABR		MAI		JUN	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
509	Gerenciamento do Trânsito	189.000,00	187.110,00	168.000,00	166.320,00	168.000,00	166.320,00
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	189.000,00	187.110,00	168.000,00	166.320,00	168.000,00	166.320,00

ANEXO I
METAS DE ARRECADAÇÃO 2015
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015
FUNDO DE TRÂNSITO

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	JUL		AGO		SET	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
509	Gerenciamento do Trânsito	168.000,00	187.110,00	168.000,00	166.320,00	168.000,00	207.900,00
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	168.000,00	187.110,00	168.000,00	166.320,00	168.000,00	207.900,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 13

ANEXO I
METAS DE ARRECADAÇÃO 2015
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015
FUNDO DE TRÂNSITO

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	OUT		NOV		DEZ	
		RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA	RECEITA	DESPESA
509	Gerenciamento do Trânsito	368.000,00	216.320,00	168.000,00	236.320,00	168.000,00	308.690,00
999	Reservas de Contingências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
	TOTAL	368.000,00	216.320,00	168.000,00	236.320,00	168.000,00	329.690,00

ANEXO I
METAS DE ARRECADAÇÃO 2015
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2015
FUNDO DE TRÂNSITO

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	TOTAL	TOTAL
		RECEITA	DESPESA
509	Gerenciamento do Trânsito	2.300.000,00	2.279.000,00
999	Reservas de Contingências	0,00	21.000,00
	TOTAL	2.300.000,00	2.300.000,00

PORTARIA Nº 390, de 9 de dezembro de 2015

Designa **Gracieli Bohrer Scherer** para exercer as funções de coordenadora da Escola Municipal Orlando Luiz Basei, do Distrito de Novo Sarandí, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 20 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos), com a redação dada pela Lei nº 2.158, de 18 de dezembro de 2013,

considerando o contido no Ofício nº 913/2015-SMED, de 8 de dezembro de 2015, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Gracieli Bohrer Scherer** para exercer, em dois turnos, a função de Coordenadora da Escola Municipal Orlando Luiz Basei, do Distrito de Novo Sarandí, neste Município, com efeito retroativo a **1º de dezembro de 2015**.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, fica revogado, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2015, o **caput** do artigo 1º da Portaria nº 171, de 29 de maio de 2015, que designou Aline Wengrat para o exercício das funções de Coordenadora do estabelecimento de ensino nele referido.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 391, de 9 de dezembro de 2015

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2015, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16/2001, alterada pelas Leis "R" nºs 102/2005 e 107/2013, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da função de Médico T4 I – Clínico Geral, nos termos do Edital nº 04/2015, consoante listagem que segue:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 14

PROTOCOLO	NOME	RG	DATA NASCIMENTO	PONTOS
46054	DEVAIR MONTEIRO	11900995	14/04/1983	32
46345	MAYARA ANGELICA BOLSON	1012474941	18/09/1988	10
45971	FLAVIA AGUIAR DIAS PEGORARO	85211644	02/02/1991	9
46339	FERNANDA MATSUE EZURE BREDT	57377550	25/11/1977	7
45975	LUCILA ARANTES CECILIO	82556770	03/10/1989	6
46304	BRUNO KASSAB CENTOLA	100899370	09/04/1990	6
46341	ANELISE LONGONI DE SOUZA	19007140	07/09/1988	5
45645	DIEGO RODRIGUES FLORES	14403218	29/03/1989	5
46020	BRUNO CESAR WELZ	98911383	10/06/1991	5
45159	BARBARA STEFANELLO FRANTZ	9138493	30/05/1989	1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 393, de 10 de dezembro de 2015

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo as servidoras que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação das servidoras no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declaradas estáveis no serviço público municipal de Toledo, a contar desta data, no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, as seguintes servidoras aprovadas em estágio probatório:

- I – Cleuza Maria da Silva;
- II – Danubia Carla Bender Maciel.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 394, de 10 de dezembro de 2015

Constitui Comissão Específica para implementação do Programa “Agente de Cidadania”, no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 142/2015-SMJ, desta data, da Secretaria da Juventude do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 15

Art. 1º – Fica constituída Comissão Específica para implementação do Programa “Agente de Cidadania”, no Município de Toledo, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.021/2008 e com a Resolução nº 211/2014, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, e suas alterações, composta pelos seguintes membros:

I – Madalena Lopes Vieira Schmidt, representante da Secretaria da Juventude do Município;

II – Monique Casacchi Mariussi, representante da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;

III – Gleci Terezinha Herkert, representante governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Lucimar Recalcatti Vieira, representante não-governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI “R” Nº 162, de 10 de dezembro de 2015

Altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução pelo Município de Toledo de obras e serviços na Avenida da União e na Rua Cristo Rei, nesta cidade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução pelo Município de Toledo de obras e serviços na Avenida da União e na Rua Cristo Rei, nesta cidade.

Art. 2º – A Lei “R” nº 103, de 19 de agosto de 2014, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 147, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 7º** – ...

§ 1º – Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo das obras, que será apurado após o seu término e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo, sendo que o custo das obras, excluídos os custos referentes à instalação da iluminação pública, está orçado em R\$ 2.597.526,32 (dois milhões quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
...”

Art. 3º – O Anexo I da Lei “R” nº 103, de 19 de agosto de 2014, com a redação dada pela Lei “R” nº 147, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar na forma do que segue:

“ANEXO I **ORÇAMENTO PARCIAL DO CUSTO DA OBRA – CONTRATO Nº 0177/2014 DE EMPREITADA, CELEBRADO** **ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO E A EMPRESA CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA – EDITAL DE CONCORRÊNCIA** **Nº 027/2013**

Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: Urbanização na Avenida da União, trecho entre a Rua Guarani e a Rua Albino Scariot, e na Rua Cristo Rei, trecho entre a Rua Guarani e a Avenida Maripá, neste Município de Toledo, PR, tudo conforme orçamento, cronograma físico-financeiro e projetos anexos ao processo licitatório e Contrato de Financiamento – Programa de Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal nº 0399.323-23/12 – CAIXA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	LOTE 01 -				
	AVENIDA DA UNIÃO (TRECHO ENTRE A RUA GUARANI E A RUA ALBINO SCARIOT) - JARDIM COOPAGRO				
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,0X3,2M)	m²	6,4	219,8	1.406,72
	LOCAÇÃO DE PISTAS E CALÇADAS	m²	32.265,08	0,45	14.519,29



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 16

	LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO	m ²	6.706,92	0,39	2.615,70
	SUB-TOTAL				18.541,71
3	DRENAGEM				
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m ³	3.261,64	7,82	25.506,02
	ATERRO DE VALAS COMPACTADO MECANICAMENTE	m ³	780,14	10,88	8.487,92
	ATERRO DE VALAS SEM APOIAMENTO	m ³	1.820,30	5,17	9.410,95
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=40 CM	m	830	82	68.060,00
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=60 CM	m	506	119,2	60.315,20
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=80 CM	m	415	182,4	75.696,00
	CAIXA DE LIGAÇÃO	ud	17	780,23	13.263,91
	BOCA DE LOBO DUPLA (bstc DE 0,40M) EM ALVENARIA PARA REDE COLETORA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVAÇÃO QQ TERRENO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EMPARELHAMENTO DO MATERIAL EXCEDENTE EM BOTA FORA	ud	28	1.376,36	38.538,08
	MEIO-FIO COM SARJETA EXECUTADO COM MÁQUINA EXTRUSORA	m	4.900,98	22,96	112.526,50
	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	m	2.781,69	29,6	82.338,02
	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRS SRGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUMA DE PEDRA ARGAMASSADA	m ³	12	315,67	3788,04
	SUB-TOTAL				497.930,64
4	MOVIMENTO DE TERRA				
	MOVIMENTO DE TERRA - ATERRO E CORTE EM 1º CT	m ³	4.600,24	4,49	20.655,08
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% PN	m ²	22.836,08	1,25	28.545,10
	SUB-TOTAL				49.200,18
5	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
	BRITA GRADUADA - 100% PI (12 CM), INCLUINDO COMPACTAÇÃO	m ³	2.683,80	85,22	228.713,44
	IMPRIMAÇÃO CM-30	m ²	22.364,97	2,97	66.423,96
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m ²	22.364,97	1,09	24.377,82
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,0 CM	t	1.677,37	181,85	305.029,73
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT=15KM	t	1.677,37	10,82	18.149,14
	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA, DMT=15KM - BRITA GRADUADA	m ³	2.683,80	14,05	37.707,39
	SUB-TOTAL				680.401,48
6	SERVIÇOS DIVERSOS				
	CALÇADA DE LASTRO DE CONCRETO TRAÇO 1:3:5, FCK=12MPA, ESPESSURA 7 CM, PREPARO MECÂNICO, ACABAMENTO LISO - CANTEIROS	m ²	107,14	29,2	3.128,49
	PLANTIO DE GRAMA "ESMERALDA" EM PLACAS COM PREPARO DO TERRENO E TERRA VEGETAL ADUBADA	m ²	9.104,69	7,69	70.015,07



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 17

	RAMPA PARA ACESSO A DEFICIENTES CA COM PINTURA E SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	ud	22	105,77	2.326,94
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - PAVER - ESPESURA 6CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	6.277,36	49,34	309.724,94
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - PAVER - ESPESURA 8CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	191,04	56,96	10.881,64
	LONA PRETA INSTALADA PARA PAVER	m²	6.967,44	4,35	30.308,36
	ESFERAS DE CONCRETO	ud	8	107,64	861,12
	PISO TÁTIL - CONFORME PROJETO - ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	499,04	55	27.447,20
	LIXEIRA EM AÇO CARBONO. TUBO 3". CESTO INTERNO EM AÇO CARBONO REVESTIDO C/ CHAPA EXPANDIDA. MEDIDAS DO = 600X300MM CAPC. 68LTS - PINTAR NA COR VERMELHA	ud	29	540	15.660,00
	CONCRETO FCK=15MPA(1:2:5:3), INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	ud	17,44	389,66	6.795,67
	REALOCAÇÃO DE CERCA - MOUROES DE CONCRETO - EXISTENTE, 15 X 15 CM, ESPAÇAMENTO 3M	ud	414,7	12	4.976,40
	ALV ESTRUTUAL BL CONC 14X19X39 CM - 4,5MPA, ARG.CIM/CAL/AREIA 1:5:11	m²	300	66,73	20.019,00
	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00 M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	m²	178	38,96	6.934,88
	SUB-TOTAL				509.079,71
7	ROTATÓRIA AV. DA UNIÃO				
	DEFENSA	m	119,6	100,39	12.006,64
	MEIO-FIO RÓTULA	m	135,08	33,14	4.476,55
	PEDRA SEIXO BRANCO Nº4	m²	37,84	112,41	4.253,59
	PEDRA SEIXO ROLADO Nº4	m²	213,89	98,56	21.081,00
	MANTA ASFÁLTICA	m²	96,16	34,5	3.317,52
	SUB-TOTAL				45.135,30
8	CICLOVIA				
	BRITA GRADUADA - 100% PI (10 CM), INCLUINDO COMPACTAÇÃO	m³	282,51	85,22	24.075,50
	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	2.825,09	2,97	8.390,52
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m²	2.825,09	1,09	3.079,35
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,0 CM	t	211,88	181,85	38.530,38
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT=15KM	t	211,88	10,82	2.292,54
	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA, DMT=15KM - BRITA GRADUADA	m³	282,51	14,05	3.969,27
	SUB-TOTAL				80.337,56
9	SINALIZAÇÃO				
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	1.256,80	14,04	17.645,47
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-1 (PARE)	ud	2	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-2 (DÊ A PREFERÊNCIA)	ud	3	349,83	1.049,49
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA)	ud	2	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-12 (INTERSEÇÃO EM CÍRCULO)	ud	3	349,83	1.049,49
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-4 (R-20 COMPOSTA)	ud	3	349,83	1.049,49



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 18

	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\varnothing=2.1/2"$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-5, P-6, P-7 - R-32B (COMPOSTA)	ud	6	377,19	2.263,14
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\varnothing=2.1/2"$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (40 KM/H)	ud	5	349,83	1.749,15
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\varnothing=2.1/2"$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (40 KM/H - COMPOSTA)	ud	2	377,19	754,38
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\varnothing=2.1/2"$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (30 KM/H)	ud	2	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\varnothing=2.1/2"$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (60 KM/H-COMPOSTA)	ud	5	349,83	1.749,15
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\varnothing=2.1/2"$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-1A (CUVA ACENTUADA À ESQUERDA)	ud	2	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\varnothing=2.1/2"$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-1B (CURVA ACENTUADA À DIREITA)	ud	2	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\varnothing=2.1/2"$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-21B (ESTREITAMENTO DE PISTA À ESQUERDA)	ud	1	349,83	349,83
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\varnothing=2.1/2"$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-8 (MARCADOR DE PERIGO)	ud	2	349,83	699,66
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\varnothing=2.1/2"$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA P-1 (MARCADORES DE ALINHAMENTO)	ud	2	349,83	699,66
	SUB-TOTAL				32.557,21
10	ILUMINAÇÃO				
	CONJUNTO DE LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA - DESCRIÇÃO NO ANEXO A	cj	80	2.333,85	186.708,00
	POSTE DE AÇO CÔNICO ORNAMENTAL MODELO PADRÃO DE REFERÊNCIA "PORTOFINO - CONIPOST" 8/JGP SENDO 10 METROS DE ALTURA LIVRE E DOIS PARA ENGASTAMENTO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM UMA ÚNICA PEÇA COM UMA ÚNICA SOLDA LONGITUDINAL, SEM SOLDAS TRANSVERSAIS NO CORPO. FORNECIDO COM SUPORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE TENDO PROJEÇÃO DE 2,50M PARA UM DOS LADOS ONDE SUSTENTARÁ 2 PROJETORES, E PARA O LADO OPOSTO 0,80M, ESTE FABRICADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO. ESTA ESTRUTURA DEVERÁ SER EM FORMA APROXIMADA DE UM QUARTO DE CÍRCULO COM RAIO DE 3,80M E DEVERÁ SER FORNECIDA INTERLIGADA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA TUBULAR A SER FIXADA AO POSTE A 2,00M DO TOPO. O CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM UMA ESFERA ORNAMENTAL NO TOPO E DESTA DEVERÃO PARTIR DOIS TIRANTES, OS QUAIS DEVERÃO SER FIXADOS À ESTRUTURA CURVADA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES. GALVANIZADO A FOGO INTERNA E EXTERNAMENTE CONFORME NORMA NBR 6323 DA ABNT E PINTADO EM LACA NITRO CELULOSE EM COR A SER DEFINIDA PELA PREFEITURA.	ud	4	8.876,85	35.507,40
	PROJETOR FECHADO DE FACHO ABERTO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO INCORPORADO, EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, CHASSI PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO E SUPORTE PARA LÂMPADA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO ZINCADO ELETROLÍTICO. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO REFLETAL STUCCO ANODIZADO E SELADO. LENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO E VEDAÇÃO DE BORRACHA DE SILICONE. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO. FECHAMENTO FEITO ATRAVÉS DE 04 FECHOS EM AÇO INOX FIXADOS À LENTE PLANA. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO. SOQUETE E-40. GRAU DE PROTEÇÃO IP-65. O CONJUNTO DEVE CONTER LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W, TUBULAR E REATOR AFP PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400W, TODOS OS ITENS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, HOMOLOGADOS PELA COPEL E SELO PROCEL. REF. "DI - 727 REPUME".	cj	8	660,89	5.287,12
	CABO DE COBRE 2,5MM ² ISOLAÇÃO 1KV	m	920	2,82	2.594,40
	CABO DE COBRE 6MM ² ISOLAÇÃO 1KV	m	2.250,00	4,9	11.025,00
	CABO DE COBRE 10MM ² ISOLAÇÃO 1KV	m	1.670,00	6,73	11.239,10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 19

CABO DE COBRE 16MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	1.100,00	9,25	10.175,00
FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V	m	64	7,1	454,4
FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	24	7,1	170,4
FIO DE COBRE 2,5MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	460	2,47	1.136,20
ELETRODUTO EM PEAD CINZA 1.1/4" CORRUGADO	m	1.730,00	8,03	13.891,90
CAIXA DE CONCRETO 30X30X30CM COM TAMPA	pç	67	4,4	294,8
CAIXA POLIMÉRICA PARA MEDIÇÃO, TIPO CNPH	pç	4	294,04	1.176,16
CAIXA POLIMÉRICA, TIPO CNP2	pç	4	182,54	730,16
RELE FOTOELÉTRICO 220V COM BASE	pç	24	33,01	792,24
DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	pç	7	56,02	392,14
DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	pç	1	56,02	56,02
CONTATOR 3TF46 45A - AC3	pç	1	222,01	222,01
CONTATOR 3TF47 63A - AC3	pç	3	363,11	1.089,33
DISJUNTOR BIFÁSICO 06A	pç	4	43,5	174
CONJ. FLANGE PARA ELETRODUTO 1"	pç	16	3,45	55,2
CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	pç	4	9,18	36,72
ELETRODUTO 1" PVC RÍGIDO, BARRA 3M	pç	4	9,67	38,68
ELETRODUTO 1" FERRO GALVANIZADO, BARRA 3M	m	12	20,54	246,48
CURVA PVC 90° 1", COM LUVA	m	4	3,94	15,76
FITA FUSE ZINCADA LISA 3/4"	pç	32	2,17	69,44
FECHO FUSE ZINCADO 3/4"	cj	32	1,34	42,88
HASTE COBRE 5/8" X 2,4M COM GRAMPO TIPO GAR	cj	58	52,89	3.067,62
POSTE TELEFÔNICO CURVO DUPLO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, C/ ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNO, SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 9M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DE TOPO 60,3MM, DIÂMETRO DA BASE 137MM - FORNECIMENTO	pç	28	1.691,91	47.373,48
POSTE TELEFÔNICO CURVO SIMPLES P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, C/ ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNO, SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 9M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DE TOPO 60,3MM, DIÂMETRO DA BASE 137MM, C/ BRAÇO DE 20CM E 60CM DE DIÂMETRO NA ALTURA DE 4M C/ PINTURA EPOXI-PÓ NA COR A DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	14	1.627,25	22.781,50
POSTE TELEFÔNICO RETO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, C/ ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO INTERNO E EXTERNO. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 4,0M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DA BASE 76,2MM, C/ BRAÇO DE 20CM E 60MM DE DIÂMETRO - FORNECIMENTO	pç	12	223,35	2.680,20
LUMINÁRIA FECHADA C/ ALOJAMENTO P/ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, CORPO E ALOJAMENTO EM ALUMÍNIO INJETADO OU FUNDIDO, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO RENDIMENTO, ENCAIXE P/ BRAÇO 40MM, SOQUETE E-27 P/ LÂMPADA V.METAL. 150W, IP 66 CORPO E ALOJAMENTO, REFRACTOR DE VIDRO TEMPERADO - FORNECIMENTO	cj	36	302,45	10.888,20
LÂMPADA V.METÁLICO 150W - FORNECIMENTO	cj	36	64,4	2.318,40
REATOR C/ ALTO FATOR DE POTÊNCIA, USO INTERNO 150W - FORNECIMENTO	cj	36	66,7	2.401,20
BRAÇO AÇO GALVANIZADO, 3,00M DE AFASTAMENTO HORIZONTAL E 1,85M DE AFASTAMENTO VERTICAL DA BASE, SAPATA P/ PARAFUSAR, INCLINAÇÃO DA LUMINÁRIA 0 A 5° C/ O EIXO HORIZONTAL, ENCAIXE P/ LUMINÁRIA 40MM DE DIÂMETRO P/ POSTE DUPLO T - FORNECIMENTO	cj	10	171,35	1.713,50
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPOSTO POR 50 POSTES METÁLICOS E 42 LUMINÁRIAS DIVERSAS C/ COMANDOS E CIRCUITOS SUBTERRÂNEOS. OS SISTEMAS SERÃO ENTREGUES APÓS OS TESTES	cj	1	26.864,00	26.864,00
BRAÇOS TIPO BR-2 (COMPRIMENTO 60 CM, PROJEÇÃO APROX 50 CM, GALVANIZADO A FOGO)	cj	10	50,34	503,40
SUB-TOTAL				404.212,44



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 20

11	SERVIÇOS FINAIS				
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	6.698,92	1,78	11.924,08
	SUB-TOTAL				11.924,08
12	LOTE 01- RUA CRISTO REI (TRECHO ENTRE A PE + ROTATÓRIA) - VILA BECKER				
13	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	LOCAÇÃO DE PISTAS E CALÇADAS	m²	3.237,19	0,45	1.456,74
	LIMPEZA E PREPARO DO TERRENO	m²	3.237,19	0,39	1.262,50
	RETIRADA DE ÁRVORES	ud	50	34,37	1.718,50
	RETIRADA DE MEIO-FIO C/ SARJETA	m	1.132,82	5,76	6.525,04
	DEMOLIÇÕES DIVERSAS C/ RETIRADA (CALÇADAS, BOCAS DE LOBO, PONTO DE ÔNIBUS, ETC)	m³	10	149,33	1.493,30
	SUB-TOTAL				12.456,08
14	DRENAGEM				
	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS	m³	9,6	7,82	75,07
	ATERRO DE VALAS COMPACTADO MECANICAMENTE	m³	2,45	10,88	26,66
	ATERRO DE VALAS SEM APOIAMENTO	m³	5,71	5,17	29,52
	ASSENTAMENTO, REJUNTAMENTO TUBO CONCRETO SIMPLES D=40 CM	m	8	82	656,00
	BOCA DE LOBO DUPLA (bstc DE 0,40M) EM ALVENARIA PARA REDE COLETORA COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVAÇÃO QQ TERRENO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EMPARELHAMENTO DO MATERIAL EXCEDENTE EM BOTA FORA	ud	4	1.376,36	5.505,44
	MEIO-FIO COM SARJETA EXECUTADO COM MÁQUINA EXTRUSORA	m	532,65	22,96	12.229,64
	MEIO-FIO DE CONCRETO PARA ROTATÓRIA, H=42CM	m	78,53	75,47	5.926,66
	SUB-TOTAL				24.448,99
15	MOVIMENTO DE TERRA				
	MOVIMENTO DE TERRA - ATERRO E CORTE EM 1º CT	m³	340,05	4,49	1.526,82
	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO 100% PN	m²	1.700,24	1,25	2.125,30
	SUB-TOTAL				3.652,12
16	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
16.1	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RECAPEAMENTO				
	LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA	m²	3.975,49	0,39	1.550,44
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m²	3.975,50	1,09	4.333,30
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINADO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,00 CM	t	298,16	181,85	54.220,40
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT = 15,0 KM	t	298,16	10,82	3.226,09
16.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
	PREENCHIMENTO REBAIXO COM RACHÃO + 3/8" AO FUNDO 20 CM	m³	340,05	35,35	12.020,77
	BRITA GRADUADA - 100% PI (12 CM), INCLUINDO COMPACTAÇÃO	m³	204,03	85,22	17.387,44
	IMPRIMAÇÃO CM-30	m²	1.700,24	2,97	5.049,71
	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR1-C	m²	1.700,24	1,09	1.853,26
	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE - CAPA 3,0 CM	t	127,52	181,85	23.189,51
	TRANSPORTE LOCAL DE CBUQ, DMT=15KM	t	127,52	10,82	1.379,77
	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL DE JAZIDA, DMT=15KM - BRITA GRADUADA + RACHÃO	m³	644,08	14,05	9.049,32
	SUB-TOTAL				133.260,00
17	SERVIÇOS DIVERSOS				
	PLANTIO DE GRAMA "ESMERALDA" EM PLACAS COM PREPARO DO TERRENO E TERRA VEGETAL ADUBADA	m²	112,68	7,69	866,51
	RAMPA PARA ACESSO A DEFICIENTES CA COM PINTURA E SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	ud	19	105,77	2.009,63
	GUIA EM CONCRETO PARA O CONTORNO DA RÓTULA	m	63,05	33,14	2.089,48
	GUARDA CORPO CALANDRADO, EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI AMARELA, DIÂMETRO DE 4" OU APROX. 10CM, CHAPA 11 E=3MM, COM ALTURA TOTAL DE 80CM E ALTURA LIVRE DE 60CM, INSTALADO/CHUMBADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, CONFORME PROJETO.	m	76,87	100,91	7.756,95
	PEDRA SEIXO BRANCO Nº4 ASSENTADO EM LASTRO DE CONCRETO DE 5 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E LASTRO DE BRITA E=3 CM. OBS: COM LIMPEZA FINAL DAS PEDRAS.	m²	74,2	112,41	8.340,82
	PEDRA SEIXO ROLADO Nº4 ASSENTADO EM LASTRO DE CONCRETO DE 5 CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E LASTRO DE BRITA E=3 CM. OBS: COM LIMPEZA FINAL DAS PEDRAS.	m²	104,01	98,56	10.251,23
	LONA PRETA INSTALADA PARA PAVER	m²	1.536,95	4,35	6.685,73
	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO - PAVER - ESPESURA 6CM, FCK 35 MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	1.337,14	49,34	65.974,49
	PISO TÁTIL - CONFORME PROJETO - ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	199,81	55	10.989,55



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 21

	PLANTIO FLOR MINI LANTANA	m²	133,84	25,23	3.376,78
	PLANTIO DE ARBUSTOS	ud	20	35,18	703,6
	LIXEIRAS EM AÇO CARBONO C/ PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHO	ud	8	540	4.320,00
	SUB-TOTAL				123.364,77
18	ILUMINAÇÃO				
	POSTE TELECÔNICO RETO, FABRICADO EM TUBO DE AÇO SAE 1010/1020, COM ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO, SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, 6,0M DE ALTURA ÚTIL, DIÂMETRO DE TOPO 60,3MM, DIÂMETRO DA BASE 88,9MM, COM PINTURA EM EPOXI-PÓ NA COR À DEFINIR PELA PREFEITURA DE TOLEDO. PADRÃO DE REF. FLPR06E "FORTLIGHT"		18	985,32	17.735,76
	CONJUNTO DE LUMINÁRIA FECHADA INTEGRADA - DESCRIÇÃO NO ANEXO A	cj	36	2.333,55	84.007,80
	CABO DE COBRE 2,5MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	330	2,82	930,6
	CABO DE COBRE 6MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	1.340,00	4,9	6.566,00
	CABO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 1KV	m	96	6,73	646,08
	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V	m	32	7,1	227,2
	FIO DE COBRE 10MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	12	7,1	85,2
	FIO DE COBRE 2,5MM2 ISOLAÇÃO 750V - COR VERDE	m	165	2,47	407,55
	ELETRODUTO EM PEAD CINZA 1.1/4". REF KANAFLEX	m	500	8,03	4.015,00
	CAIXA DE CONCRETO 30X30X30CM COM TAMPA	pç	22	44,4	976,8
	CAIXA POLIMÉRICA PARA MEDIÇÃO, TIPO CNPH	pç	2	294,04	588,08
	CAIXA POLIMÉRICA, TIPO CNP2	pç	2	182,54	365,08
	RELE FOTOELÉTRICO 220V COM BASE	pç	2	33,01	66,02
	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	pç	2	56,02	112,04
	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	pç	2	56,02	112,04
	CONTATOR 3TF46 45A - AC3	pç	2	222,01	444,02
	DISJUNTOR BIFÁSICO 06A	pç	2	43,5	87
	CONJ. FLANGE PARA ELETRODUTO 1"	pç	8	3,45	27,6
	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	pç	2	9,18	18,36
	ELETRODUTO 1" PVC RÍGIDO, BARRA 3M	pç	2	9,67	19,34
	ELETRODUTO 1" FERRO GALVANIZADO	m	6	20,54	123,24
	CURVA PVC 90° 1", COM LUVA	pç	2	3,94	7,88
	FITA FUSE ZINCADA LISA 3/4"	m	16	2,17	34,72
	FECHO FUSE ZINCADO 3/4"	pç	16	1,34	21,44
	HASTE COBRE 5/8" X 2,4M COM GRAMPO TIPO GAR	cj	20	52,89	1.057,80
	SUB-TOTAL				118.682,65
19	SINALIZAÇÃO				
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	467,15	14,04	6.558,79
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-1 (PARE)	ud	3	349,83	1.049,49
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-2 (DÉ A PREFERÊNCIA)	ud	1	349,83	349,83
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-19 (40 KM/H)	ud	3	349,83	1.049,49
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA)	ud	1	349,83	349,83
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-33b (PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES)	ud	1	349,83	349,83
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-32B (COMPOSTA)	ud	7	349,83	2.448,81
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA A-12 (INTERSEÇÃO EM CÍRCULO)	ud	4	349,83	1.399,32
	CONJUNTO DE PORTAFOCOS, CONTENDO: 4 PORTA SDM FOCOS COMPLETOS COM 2 FOCOS CADA. PLACA DE PISCANTE COM DISJUNTOR EM GABINETE PARA AMBIENTE EXTERNO COM ABRAÇADEIRAS. PORTAFOCOS COM LÂMPADAS EM LED. COMPLETO. INSTALADO.	cj	1	14.386,38	14.386,38
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFROME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø=2.1/2" E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-2 (DÉ A PREFERÊNCIA) E PLACA R-33 (SENTIDO DE CIRCULAÇÃO NA ROTATÓRIA)	ud	8	460,31	3.682,48



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 22

	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\phi=2.1/2''$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-5 (PROIBIDO RETORNAR)	ud	4	349,83	1.399,32
	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, CONFORME PROJETO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18, COM PELÍCULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO $\phi=2.1/2''$ E BLOCO DE CONCRETO PARA FIXAÇÃO - PLACA R-5 (PROIBIDO RETORNAR) E R4-A (PROIBIDO CONVERSÃO A ESQUERDA)	ud	3	460,31	1.380,93
	SUB-TOTAL				34.404,50
20	SERVIÇOS FINAIS				
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	705,81	1,78	1.256,34
	SUB-TOTAL				1.256,34
	TOTAL GERAL C/BDI 20%				2.780.845,76

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 53

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:
HENRIQUE MENDES LOPES FILHO

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I:
JUCILEIDE XAVIER DA SILVA
LAURENTINO DIAS BATISTA
LADI ANTUNES PILLER COSTA

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL I:
PATRICIA DE ALMEIDA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **11 a 18 de dezembro de 2015**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 23

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 019/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LEITE OESTE - COOPERMILCH** foi declarada vencedora com uma proposta para: **item a)** Serviço de Inspeção Federal, totalizando 10 (dez) pontos; **item b)** Em até 30 (trinta) dias, totalizando 10 (dez) pontos; **item c)** De 04 à 06 empregados

em 75 dias, totalizando 08 (oito) pontos; **item d)** Até 20.000 (vinte mil) litros/dia, totalizando 08 (oito) pontos; **item e)** Até 30% do Município de Toledo, totalizando 04 (quatro) pontos; **item f)** Em até 12 (doze) meses, totalizando 10 (dez) pontos; perfazendo um total de **50 (cinquenta) pontos**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 10 de dezembro de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 193, de 9 de dezembro de 2015.

Designa servidor para fiscalização do contrato nº 23/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Locatelli do Amaral, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato 23/2015, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 08/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de arquitetura paisagística de todo o prédio da Câmara Municipal de Toledo e seu entorno, com proteção contra insolação de aberturas e readequação arquitetônica da entrada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 9 de dezembro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

II - Renato Reimann, do PP;
III - Reinaldo Rocha, do SDD;
IV - Edinaldo Santos, do Bloco União por Toledo;
V - Sueli Guerra, do PMDB.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designado o relator.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 9 de dezembro de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 195, de 10 de dezembro de 2015

Designa Comissão Especial para apreciar os Projetos de Lei nºs: 216, 217, 218 e PLC 1 de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar os seguintes Projetos de Lei:

I - Projeto de Lei nº 216, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Novo Sistema Viário Urbano do Município de Toledo;

II - Projeto de Lei nº 217, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que define os perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Toledo.

III - Projeto de Lei nº 218, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo;

IV - Projeto de Lei Complementar Nº 1, de 2015, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

PORTARIA Nº 194, de 9 de dezembro de 2015

Designa Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 213, de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 213, de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

I - Marcos Zanetti, do PT;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 24

- I - Adriano Remonti, do PT;
- II - Expedito Ferreira, do SDD;
- III - Luís Fritzen, do PP;
- IV - Sueli Guerra, do PMDB;
- V - Tita Furlan, do Bloco União por Toledo.

Parágrafo único - Por ocasião da primeira reunião será escolhido o presidente da comissão e designados os relatores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 10 de dezembro de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE (2º trimestre de 2015)

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, torna públicas as despesas com publicidade realizadas no trimestre de 2015, conforme segue:

ABRIL/2015

Não há publicação

MAIO/2015

Não há publicação

JUNHO/2015

Deto. de Imprensa Oficial do estado PR	
Valor referente publicação do aviso de licitação pregão nº 002/2015.....	R\$ 120,00
Deto. de Imprensa Oficial do estado PR	
Valor referente publicação do aviso de licitação pregão nº 003/2015.....	R\$ 96,00
Deto. de Imprensa Oficial do estado PR	
Valor referente publicação do adendo I Pregão 003/2015.....	R\$ 192,00
TOTAL DE JUNHO/2015.....	R\$ 408,00
TOTAL DO TRIMESTRE.....	R\$ 408,00

Toledo, 30 de junho de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

RELATÓRIO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE (3º trimestre de 2015)

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, cumprindo o disposto no § 2º do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, torna públicas as despesas com publicidade realizadas no trimestre de 2015, conforme segue:

JULHO/2015

Não há publicação

AGOSTO/2015

Não há publicação

SETEMBRO/2015

Deto. de Imprensa Oficial do estado PR	
Valor referente publicação do aviso de licitação pregão nº 004/2015.....	R\$ 120,00
Deto. de Imprensa Oficial do estado PR	
Valor referente publicação do aviso de licitação pregão nº 005/2015.....	R\$ 120,00
Deto. de Imprensa Oficial do estado PR	
Valor referente publicação do extrato de retificação pregão nº 005/2015.....	R\$ 48,00

Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 25

Valor referente publicação do 1º termo aditivo contrato nº 01/2013.....	R\$ 0,79
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do 4º termo aditivo contrato nº 01/2012 e 3º termo aditivo contrato 02/2012/01/2013.....	R\$ 0,98
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação trimestral de extratos.....	R\$ 1,64
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação trimestral de extratos.....	R\$ 0,30
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação relatório de gestão fiscal.....	R\$ 3,60
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação trimestral pregão 008/2014 e 01/2015.....	R\$ 0,56
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação pregão nº 02/2015.....	R\$ 1,00
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação pregão nº 03/2015 e dispensa de licitação 002/2015.....	R\$ 1,88
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do extrato trimestral pregão 02/2014.....	R\$ 0,28
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do extrato contrato 04/2015 e adendo pregão 03/2015.....	R\$ 1,92
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do edital de classificação 02/2015.....	R\$ 1,40
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação da ata de reg preço 05/2015.....	R\$ 0,84
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação da dispensa licitação 03/2015 e o edital de classificação pregão 03/2015.....	R\$ 2,06
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação da dispensa de licitação 004/2015 e pregão presencial 04/2014.....	R\$ 1,44
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação da dispensa de licitação 007/2015.....	R\$ 0,66
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do 1º termo aditivo do contrato 25/2014.....	R\$ 0,64
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do extrato de contrato 08/2015.....	R\$ 0,50
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação da dispensa de licitação 05/2015.....	R\$ 2,80
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do contrato 09/2015.....	R\$ 7,00
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do 1º termo aditivo ao contrato 04/2014 e 05/2014.....	R\$ 1,88
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do 2º termo aditivo ao contrato 12/2013.....	R\$ 1,50
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação de aprova e gabarito do teste seletivo de estagiários 01/2015.....	R\$ 11,98
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do pregão presencial 007/2014.....	R\$ 0,30
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do teste seletivo 001/2015.....	R\$ 2,48
Sistema de Mídias e Dados Oeste Ltda	
Valor referente publicação do extrato trimestral pregão 08/2014 e 01/2015.....	R\$ 0,75
TOTAL DE SETEMBRO/2015.....	R\$ 337,18
TOTAL DO TRIMESTRE.....	R\$ 337,18

Toledo, 30 de setembro de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 11 de dezembro de 2015

Edição nº 1.397

Página 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.